CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)

Câmara Mun. de Gurupi
20 JUN. 2022
LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 461/2022.
(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1482/2022
Data: 15/06/2022 - Horário: 09:56
Legislativo - IND 461/2022

Indica a prioridade para os idosos nas análises e tramitações dos processos de progressões.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora o envio de **INDICAÇÃO** à **Prefeita Josiniane Braga Nunes**: ***a prioridade para os idosos nas análises e tramitações dos processos de progressões.***

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Lei n° 10.048 de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências, conforme disposto *in verbs* em seu art. 1°:

> Art. 1° As pessoas com deficiência, **os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos **terão atendimento prioritário**, nos termos desta Lei.

CONSIDERANDO que a Lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003, que regulamenta o Estatuto do Idoso, em seu art. 2° que ao idoso são asseguradas todas as oportunidades e facilidades sem prejuízo da proteção integral.

CONSIDERANDO também o Estatuto do Idoso que em seu art. 71 dispõe:

> Art. 71. É **assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução** dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente **pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância**.

INDICA-SE a prioridade nas análises e tramitações dos processos de progressões salariais para os idosos.

É a Justificativa.
Data informada pelo sistema.

IVANILSON DA SILVA MARINHO:89979290110
Assinado de forma digital por IVANILSON DA SILVA MARINHO:89979290110
Dados: 2022.06.15 09:52:35 -03'00'

IVANILSON MARINHO
VEREADOR – SD